



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 670, DE 17 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 166.991,84 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender a segregação dos recursos oriundos do Bônus Municipal do Leilão do Pré- Sal, que terá como fonte recurso: 9900.00.000 – Outros recursos vinculados e obedecerá às seguintes classificações:

02.04.0005 – Secretaria Municipal de Finanças

28.841.0003.0006 – Amortização do Parcelamento junto ao FUSERP (Cessão Onerosa)

3291.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

4691.71 – Amortização da Dívida por Contrato	R\$	156.991,84
--	-----	------------

TOTAL	R\$	166.991,84
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso I do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

“I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação e anulação somente entre a referida fonte de recurso, sem ônus ao percentual autorizado na LOA.

Art. 4º - A remuneração bancária do referido recurso será utilizada como crédito suplementar.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

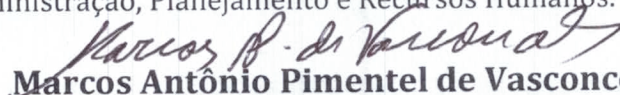
Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 17 de junho de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 17 (dezessete) de junho de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos